



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 155/2019-PRA, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.220158/2017-82, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 400/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 6/2018/UFPR/R/PRA/DSG/DM/SC,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa ALECRIM COMÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mato Grosso, 8190, Bairro Ferraria – Campo Largo – CEP 83.609-800, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.912.471/001-40, fundamentado pela ARP 400/2017, na inobservância do item 4, a penalidade nos seguintes termos:

- *impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento nos subitens 10.1.1.1 e 10.7 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 16/04/2019, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1730049** e o código CRC **6D1B97F9**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 4 por [rodrigo.almeida](#) em 16/04/2019 11:24:45.